

inovações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovou, declarou HONRADO o presente Processo Licitatório nº 002/2018, PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras:
 - J.C. SOBRAL ARTIGOS DO VEICULAR - ME - CNPJ - 15.148.472/0001-63
 - J.C. QUINHONE ATACADISTA EPP - CNPJ - 21.278.380/0001-09
 A fim de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Brasilândia do Sul-PR, 16 de Fevereiro de 2018.
 Mauro Juliano Marcolino
 Prefeito do Município

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 06/03/2018, PREGÃO MÁXIMO ADIADOS: R\$309.220,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e vinte reais).
LEI Nº 11 - Fica alterada a atribuição da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Cafelzo do Sul, Estado do Paraná, constituído através do Decreto nº 104/2017, de 28 de abril de 2017, conforme segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: TULIA FERNANDA DE SOUZA SAO MIGUEL SUPLENTE.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafelzo do Sul, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELZO DO SUL
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 027/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
 SÚMULA: ALTERA REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE CAFELZO DO SUL, MUNICÍPIO DE CAFELZO DO SUL - PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELZO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
 LEI Nº 11 - Fica alterada a Representação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Cafelzo do Sul, Estado do Paraná, constituído através do Decreto nº 104/2017, de 28 de abril de 2017, conforme segue:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: TULIA FERNANDA DE SOUZA SAO MIGUEL SUPLENTE.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafelzo do Sul, Estado do Paraná, aos 16 de Fevereiro de 2018.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafelzo do Sul
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.648.652/0001-05
 Av. Italo Cecchi, 664 - Fone: (44) 3655-1247 - Fax: (44) 3655-1228 - CxP: 87.560-000 - Cafelzo do Sul - PR.
 E-mail: prefeitura@cafelzodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 023/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafelzo do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgâmentária nº 860/2017, no 26 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Suplementares	SECRETARIA DE AÇO SOCIAL
08.000.000.000.000.000	FUNDO MÍN. DE ASSIS. SOCIAL
08.002.000.000.000.000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS
08.002.004.254.1501.2.064	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
294 - 4.490.930.20.00	
	Total Suplementar: R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para a fonte 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS).

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PIA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafelzo do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Diretor Escolar e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R. E. S. O. L. V. E.
 I - Nomear, a servidora CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA, portadora do RG nº 4.209.226-8-SSP-PR, CPF 796.874.900-34, para ocupar o cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PIQUIRI, por 10 horas, com 20% de gratificação com base do vencimento básico da categoria, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 22 de janeiro de 2018.
 II - Revogase a Portaria Nº 20/2018 a partir de 22 de fevereiro de 2018.
 III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir do dia 22 de janeiro de 2018.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017, PROCESSO Nº 10.000.000.000.000.000, FUND. MÍN. DE ASSIS. SOCIAL, MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 08.372.200/0001-67, com sede na Rua 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.192.076-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 038.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K. s/nº, Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Agricultor Familiar SR. ANDRE NEVES MARTINS, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.334.614, cadastrado pelo CPF nº 045.959.479-68, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida Zona Rural, Cel. (44) 9983-3048, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realiza o ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 008/2017 que vem acrescer R\$ 643,75 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) o valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 4.218,75 (quatro mil duzentos e dezotois reais e setenta e cinco centavos).
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de fevereiro de 2017.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus devidos efeitos jurídicos e legais.
 O presente instrumento foi assinado em 20 de fevereiro de 2018.
 ALEXANDRE LUCENA
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANDRE NEVES MARTINS
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
 Avenida Guairá, 2140- Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
 Estado do Paraná
 Cruzeiro do Oeste
 Resolução Nº 003 de 20 de fevereiro de 2018.
 SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 2ª suplente da Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 04 de outubro de 2015.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 07/02/2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:
 Art. 1º - Convocar a 2ª suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 010, Cristiane Analdes da Silva Moura, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho, a mesma exercerá a função no período de 01 de março de 30 de julho de 2017, tendo em vista o período de 30 dias das férias dos conselheiros titulares.
 Parágrafo Único: O não comparecimento dentro no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 44/2018
 SÚMULA: Nomeia o Servidor Público Municipal atendendo necessidade da Administração Municipal.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, na forma prevista na legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade do serviço público municipal de deslocar pessoal para exercer suas funções na Rede Pública Municipal de Ensino, RESOLVE remover as seguintes: Francinelli Paulo Brandão Ribas, professora de 20 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar para a Escola Municipal Integral Tasso da Silveira, Lucilene dos Santos Medeiros, professora de 20 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar para a Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, Marta Barros da Silva professora de 20 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar para a Escola de Tempo Integral Tasso da Silveira onde continuaram prestando seus serviços.
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 Ato da Mesa nº 007/2018.
 SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Euclides dos Santos, resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:
 Vereador/Servidor: Aparecida Nunes Gonçalves Santos
 Matrícula e/ou RG: 20999017/PR
 Destino: Curitiba - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Controle da gestão pública municipal - Unicursos
 Justificativa: Aprimorar seus conhecimentos a fim de desenvolver melhor sua função legislativa em consonância com o interesse público.
 Data de saída: 21/02/2018
 Data de retorno: 23/02/2018
 Dias solicitados: 21, 22 e 23/02/2018
 Valor total: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
 Márcio Tadashi Matsumoto
 Presidente
 Nayda Correa Massé Aparecida Nunes Gonçalves
 1ª Secretária 2ª Secretária

Ato da Mesa nº 008/2018.
 SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis, resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:
 Vereador/Servidor: Aparecida Nunes Gonçalves
 Matrícula e/ou RG: 2.125.591/PR
 Destino: Curitiba - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Controle da gestão pública municipal - Unicursos
 Justificativa: Aprimorar seus conhecimentos a fim de desenvolver melhor sua função legislativa em consonância com o interesse público.
 Data de saída: 21/02/2018
 Data de retorno: 23/02/2018
 Dias solicitados: 21, 22 e 23/02/2018
 Valor total: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
 Márcio Tadashi Matsumoto
 Presidente
 Nayda Correa Massé Aparecida Nunes Gonçalves
 1ª Secretária 2ª Secretária

Ato da Mesa nº 009/2018.
 SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela servidora Adriana da Silva Luis, resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:
 Vereador/Servidor: Aparecida Nunes Gonçalves
 Matrícula e/ou RG: 7314545-7/PR
 Destino: Curitiba - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Controle da gestão pública municipal - Unicursos
 Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
 Data de saída: 21/02/2018
 Data de retorno: 23/02/2018
 Dias solicitados: 21, 22 e 23/02/2018
 Valor total: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
 Márcio Tadashi Matsumoto
 Presidente
 Nayda Correa Massé Aparecida Nunes Gonçalves
 1ª Secretária 2ª Secretária

Ato da Mesa nº 010/2018.
 SÚMULA: Autoriza Viagem e concede diária.
 A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos, resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:
 Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
 Matrícula e/ou RG: 651738-2/PR
 Destino: Curitiba - PR
 Finalidade da Viagem: Curso: Controle da gestão pública municipal - Unicursos
 Justificativa: Aprimorar seus conhecimentos a fim de desenvolver melhor sua função legislativa em consonância com o interesse público.
 Data de saída: 21/02/2018
 Data de retorno: 23/02/2018
 Dias solicitados: 21, 22 e 23/02/2018
 Valor total: R\$ 500,00
 Valor total: R\$ 1500,00
 Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
 Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 16 de fevereiro de 2018.
 Márcio Tadashi Matsumoto
 Presidente
 Nayda Correa Massé Aparecida Nunes Gonçalves
 1ª Secretária 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 666, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 045.959.479-68, bem como pelos demais dispositivos pertinentes à mesma subscritamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em desatlas.
 O objeto desse contrato de licitação refere-se a (a) Contratação de Empresa/Pessoa Física para prestação de serviços habilitados na área de Psiquiatria na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Privada no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde às pessoas privadas de liberdade policial (PNAISP) e portaria 482 do ano de 2012 do CPF nº 289.820.000-00, bem como pelos demais dispositivos pertinentes à mesma subscritamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em desatlas.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 18/12/2017
 Vigência do contrato: 17/12/2018
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 REF. PREGÃO 130-2017
 O objeto deste contrato de licitação refere-se a (a) Contratação de Empresa/Pessoa Física para prestação de serviços habilitados na área de Psiquiatria na PECO - Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Privada no âmbito da Política Nacional de atenção integral da saúde às pessoas privadas de liberdade policial (PNAISP) e portaria 482 do ano de 2012 do CPF nº 289.820.000-00, bem como pelos demais dispositivos pertinentes à mesma subscritamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em desatlas.
 O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais)
 Data da assinatura do contrato: 18/12/2017
 Vigência do contrato: 17/12/2018
 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI
 MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
 Eu, ANGELITA DE MACEDO COELHO SOUZA, Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, convoco todos os associados, membros da diretoria e demais interessados a participarem de assembleia geral para eleição de nova Diretoria, a ser realizada aos 27 de março de 2018, a partir das 14h (quatorze horas), na Biblioteca Municipal, localizada na Avenida Juvencila Silva Braga nº 245, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 Os interessados deverão apresentar carta com o nome e qualificação completa dos participantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do pleito, para, após homologação, participarem da competição eleitoral.
 Esperança Nova/PR, 20 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 LEI Nº 1.520 de 20 de fevereiro de 2018
 "Autoriza a concessão de abono aos profissionais da educação básica, remunerados através do FUNDEB, e dá outras providências"
 A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder abono aos profissionais da educação básica, remunerados através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
 Art. 1º - O abono de que trata o caput deste artigo corresponderá a uma única parcela fixa a ser paga no mês de fevereiro de 2018, calculados proporcionalmente aos meses de efetivo exercício de cada profissional, referidos ao valor de "Lançamento de Recelá no dia 22/06/2018" do exercício de 2017.
 Art. 2º - O valor total a ser repassado aos profissionais que integram o FUNDEB 60% e de R. 29.709,75 (vinte e nove mil, setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
 Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente com verbas de Superávit Financeiro da Função 03000 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores.
 § 1º O valor a menor na fonte de recursos 01101 - FUNDEB 60% não será empenhando nesta fonte haja vista que não há sobras de recursos a serem utilizadas como superávit financeiro, desta forma para compensar será complementado esse valor com empenho da Função 03000 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores.
 Art. 3º - Considera-se para efeito desta Lei:
 I - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem aulas de ensino, professores de educação infantil, professores de administração pedagógica, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.
 II - efetivos iniciais: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério referidas no inciso I deste artigo associada a sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, no Município de Maria Helena, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, em ônus ao empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.
 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.
 ELIAS BEZERRA ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 067/2018
 SÚMULA: Concede adicional por mérito à Servidora Eva da Silva Braga lencas e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 35 e seguintes da Lei 431 de 16 de dezembro de 2009,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Conceder à Servidora Eva da Silva Braga lencas, casada, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.123.862-5, adicional por mérito, correspondente 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre seu vencimento básico, com base no Artigo 35 da Lei 431/2009.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2018
 SÚMULA: Torna efetiva a servidora Bruna Tolotto Buzado e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetivo o Sr.ª Bruna Tolotto Buzado, matrícula nº 692-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reequando-o para referência de nº 11, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2018
 SÚMULA: Torna efetiva a servidora Daiane Castanheira dos Santos e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetivo o Sr.ª Daiane Castanheira dos Santos, matrícula nº 687-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reequando-o para referência de nº 11, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2018
 SÚMULA: Torna efetiva a servidora Dulceite Martinele Augusto e concede promoção de uma classe dentro do mesmo nível e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetiva a Sr.ª Dulceite Martinele Augusto, matrícula nº 684-0, ocupante do cargo de Professora, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede a promoção de uma classe dentro do mesmo nível com base no artigo Art. 21, Parágrafo único da Lei 431/2009, reequando-o para a classe C-2, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2018
 SÚMULA: Torna efetiva a servidora Michele de Carvalho Santos e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetivo o Sr.ª Michele de Carvalho Santos, matrícula nº 686-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reequando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2018
 SÚMULA: Torna efetiva a servidora Patrícia Mardegan Picoli e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetivo o Sr.ª Patrícia Mardegan Picoli, matrícula nº 693-9, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reequando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2018
 SÚMULA: Torna efetiva o servidor Ronaldo Cezar Avanci e concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,
 Considerando ainda a média obtida nas avaliações de desempenho realizadas no período pela comissão competente,
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetivo o Sr.ª Ronaldo Cezar Avanci, matrícula nº 689-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo Art. 20, §4º da Lei 500 de 20 de abril de 2011, reequando-o para referência de nº 14, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2018
 SÚMULA: Torna efetiva a servidora Roseli Cleide Celso Saraiva e concede promoção de uma classe dentro do mesmo nível e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010 e o contido no Art. 18, da Lei 431/2009 de 16 de dezembro de 2009.
 R. E. S. O. L. V. E.
 Art. 1º - Torna Efetiva a Sr.ª Roseli Cleide Celso Saraiva, matrícula nº 683-1, ocupante do cargo de Professora, tendo em vista que cumpriu todos os requisitos para sua aprovação no Estágio Probatório, conforme Art. 33, §4º da Lei 438 de 22 de abril de 2010.
 Art. 2º - Concede a promoção de uma classe dentro do mesmo nível com base no artigo Art. 21, Parágrafo único da Lei 431/2009, reequando-o para a classe B-2, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2018.
 Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezotois.
 Valdir Hidalgo Martinez
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2018
 SÚMULA: Concede avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 1

Atualizações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1734/2018
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 441, de 15 (quinze) de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 16 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
041220003.2.013000 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimonio
3.190.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 553 3.000,00
0900 - SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 - DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1048000 - Investimentos em Divisões Especiais, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
4.490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5009 3.415,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0300 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0303 - DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
041220003.2.013000 - Manutenção da Divisão de Material e Patrimonio
3.390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 597 3.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
4.490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6249 3.415,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 860/2017, de 26 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 985.748,52 (novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022 - ATENDIMENTO DA SAUDE
297.3.1.90.11.00.00 357 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 97.344,00
298.3.1.90.11.00.00 358 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 435.548,00
298.3.3.90.30.00.00 356 MATERIAL DE CONSUMO - 89.448,00
298.3.3.90.39.00.00 356 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.001.10.302.1500.2.026 - ATENDIMENTO DA SAUDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE 25.030,56
3013-3.90.39.00.00 360 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.030,56
05.001.10.302.1500.2.047 - CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUPER - SAMU 247.246,32
298.3.1.71.70.00.00 00496 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 247.246,32
300.3.3.71.70.00.00 359 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 15.781,68
05.001.10.305.1500.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM VIGILANCIA EM SAUDE
302.3.1.90.11.00.00 00497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
303-3.3.90.30.00.00 363 MATERIAL DE CONSUMO - 5.745,96
304-3.3.90.39.00.00 363 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação R\$ 985.748,52
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.000.0000.0.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022 - ATENDIMENTO DA SAUDE
63 - 3.1.90.13.00.00 00495 OBRIGACOES PATRONAIS 50.000,00
69 - 3.3.90.30.00.00 00495 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
71 - 3.3.90.39.00.00 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
84 - 4.4.90.52.00.00 00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190.000,00
05.001.10.302.1500.2.047 - CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUPER - SAMU 247.246,32
93 - 3.1.71.70.00.00 00496 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 263.028,00
95 - 3.3.71.70.00.00 00496 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 25.030,56
101 - 3.1.90.13.00.00 00497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
102 - 3.1.90.11.00.00 00497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.249,96
05.001.10.305.1500.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM VIGILANCIA EM SAUDE
111 - 3.1.90.11.00.00 00497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
115 - 3.3.90.30.00.00 00497 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
117 - 3.3.90.39.00.00 00497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
119 - 4.4.90.52.00.00 00497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Redução: R\$ 985.748,52
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para a fonte 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 011/2018
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 929 de 19 de fevereiro de 2018, publicada em 20 de fevereiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinada à execução do Convênio Nº 8850254/2017 firmado com o Governo Federal - Ministério da Integração por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social para aquisição de 02 Tratores Agrícolas novos para atendimento aos produtores rurais deste Município.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
2090617502.024 - Manutenção de Equipamento e Material Permanente 300.000,00
7544.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Fonte 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R\$ 301.000,00
Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados:
a) redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:
05.000 - Secretaria de Obras Agrícola e Serv. Publ.
05.03 - Divisão de Fomento Agrícola e Meio Ambiente
2090617502.024 - Aquisição de Equipamentos Urbanismo
1274.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Fonte 00
TOTAL R\$ 1.000,00
b) O excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 800 - TRATOR AGRICOLA - MI, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 301.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 009/2018
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 930 de 19 de fevereiro de 2018, publicada em 20 de fevereiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.621,55 (noventa e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para adequar o orçamento do exercício corrente com saldos das contas bancárias dos recursos recebidos no exercício financeiro de 2017.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.03 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215011.111 - OBRIGACOES PATRONAIS - 5.000,00
7694.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES 91.621,55
Fonte 781 - RESÍDUOS SÓLIDOS - FUNASA
TOTAL R\$ 91.621,55
Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados o superávit financeiro das disponibilidades financeiras que se encontra aberta listação de recursos:
Fonte 781 - RESÍDUOS SÓLIDOS - FUNASA R\$ 91.621,55; conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64
TOTAL R\$ 91.621,55
Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2018
Abre Crédito Adicional Especial, Projeto Atividade, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 931 de 19 de fevereiro de 2018, publicada em 20 de fevereiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para adequação do Orçamento Municipal as necessidades exigidas.
03.01 - Secretaria de Administração
03.01 Gabinete do Secretário
0515311502.009 - Manutenção da Junta de Serviço Militar
715.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - 5.000,00
05.03 - Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos
2090617502.024 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
7763.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
05.05 - Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1221221502.029 - Manutenção de Cemitério
7773.1.90.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
Fonte 00 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 2º Como recurso para abertura do crédito anterior ficam utilizados redução parcial das seguintes dotação orçamentárias:
03.00 - Secretaria de Administração
03.01 - Gabinete do Secretário
041210502.004 - Manutenção do Gabinete do Secretário
363.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 30.000,00
Fonte 00
TOTAL R\$ 30.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ERRATA
Onde se lê:
LEI Nº 781/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L. E. I.
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 9 - R(Nove remanescente) e Lote nº 9-A (Nove A), subdivisão do Lote nº 9, (Nove), da Quadra 46 (Quarenta e seis), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE Nº 9 - R- DA QUADRA 46 - COM ÁREA DE 225,00 M², SUBDIVISÃO DO LOTE 9, DA QUADRA 46; FRENTE: COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 6-A, EM UMA EXTENSÃO DE 22,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 22,50 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 22,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezeto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Lei nº 781/2018
SÚMULA: Desmembramento de Lote.
A CÂMARA DE VEREDADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:
L. E. I.
Art. 1º - Fica a partir desta data desmembrados os Lotes de terra, Lote nº 9 - R(Nove remanescente) e Lote nº 9-A (Nove A), subdivisão do Lote nº 9, (Nove), da Quadra 46 (Quarenta e seis), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.
Art. 2º - Os referidos imóveis ficam com as seguintes divisões e confrontações: LOTE Nº 9 - R- DA QUADRA 46 - COM ÁREA DE 225,00 M², SUBDIVISÃO DO LOTE 9, DA QUADRA 46; FRENTE: COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, EM UMA EXTENSÃO DE 15,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 6-A, EM UMA EXTENSÃO DE 22,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO ESQUERDO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 22,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 22,50 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS; LADO DIREITO: COM O LOTE 9-A, EM UMA EXTENSÃO DE 10,00 METROS.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezeto.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
Expôsição o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaram homologadas e presentes Processo Licitatório nº 004/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos necessários, para as empresas seguintes:
- CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME - CNPJ nº 81.669.277/0001-03
- M MARTINS SUPERMERCADOS - CNPJ nº 29.210.684/0001-00
Atm de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER CAFÉ E LEITE PASTEURIZADO A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
Brasília do Sul-PR, 16 de fevereiro de 2018.
Mário de Julião Marcolino
Prefeito do Município

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 1512/2017
Pregão n.º 056/2017
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-80, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.654-8 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 20.975.970/0001-10 com sede a Avenida Tridentes, n.º 1.727, Jardim Paraíso, CEP 87.505-090, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Giovanni Jovelino Vieira, portador do RG nº 7.190.777-5 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 008.013.899-33, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referidos a Ata de Registro de Preços 151/2017 que passa a ter a seguinte composição:
ITEM: DENSIFICAÇÃO
UNID QTDDE
1 ARAME FARPADO 400 MTS Kg 30
2 ARAME GALVANIZADO 14 KG Kg 30
3 ARAME GALVANIZADO 20KG ACI SC 30
4 ARGAMASSA C/ 1000 LTS C/TAMPA SC 20
5 ARGAMASSA COLANTE 20KG ACI SC 20
6 ARGAMASSA COLANTE ACIL PISOPISO 20KG SC 10
7 CAIXA D'AGUA 1000LTS C/TAMPA Und 5
8 CAIXA D'AGUA 2.000LTS C/TAMPA Und 2
9 CAIXA D'AGUA 3.000 LITS C/TAMPA Und 1
10 CAIXA D'AGUA 300 LITS C/TAMPA Und 3
11 CAIXA D'AGUA 500 LITS C/TAMPA Und 5
12 CAIXA MASSA Und 3
13 CAPA TELHA PAULISTINA BARRO Mt 50
14 JANELA GRADE QUADR R14 1 2X1 Mt 6
15 JANELA GRADE QUADR R14 1 5X1 Mt 6
16 JANELA GRADE QUADR R14 2 00X1 20 Mt 6
17 EQUILIBRADOR DE MATERIAL PERMANENTE 2 00X1 1 Mt 6
18 PISO "A" 50 X 50 P15 M2 200
19 PISO 28 X 42 "A" REVESTIMENTO M2 100
20 PISO 50 X 50 P20 M2 125
21 REJUNTE VARIAS CORES Kg 50
22 TELHA OND. 0,50X2,44X4MM Und 50
23 TELHA OND. 1,83 X 1,10 X 5MM Und 10
24 TELHA OND. 1,83 X 1,10 X 5MM Und 50
25 TELHA OND. 2,44 X 1,10 X 5MM Und 100
26 TELHA OND. 3,66 X 1,10 X 5MM Und 50
27 VENEZIANA GRADE QUA 1 2X1 Und 5
28 VENEZIANA GRADE QUA 1 5X1 Und 5
29 VENEZIANA GRADE QUA 2 00X1,00 Und 5
30 VENEZIANA GRADE QUAD 1 50X1,00 R.14 Und 5
Valor Máximo

LOTE 03 - HIDRÁULICOS, CONEXÕES, REGISTRO, etc...
ITEM UNID QTDDE
1 ANEL P/ VEDACAO VASO SANITARIO Und 30
2 ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO Und 70
3 ASSENTO SANITARIO INFANTIL S/ TAMPA Und 10
4 BOLSA LIGACAO 1 1/2 Und 5
5 BORRACHA VEDACAO CAIXA DESCARGA Und 5
6 CAIXA D'AGUA 100 LITROS Und 100
7 CAIXA DESCARGA EXTERNA Und 50
8 COLAARALDITE HONEY 100 16G Und 5
9 COLAARALDITE HONEY 2 44H 8M Und 10
10 COLA SUPER BOND Und 20
11 COLA PVC 75 GR Und 20
12 FLEXIVEL 40 CM Und 20
13 FLEXIVEL 0,50 CM Und 20
14 JOELHO 90C 25X20MM Und 20
15 JOELHO 90C 20MM Und 20
16 JOELHO 90C 40MM Und 20
17 JOELHO 90C 50MM Und 10
18 JOELHO 90C 60MM Und 10
19 JOELHO ESG. 90C 100MM Und 10
20 JOELHO ESG. 90C 200MM Und 10
21 JOELHO 90C 20MM Und 25
22 JOELHO SD 90C 25MM Und 20
23 JOELHO SD 90C 40MM Und 10
24 LAVATORIO DE LOUCA Und 3
25 LAVATORIO PLASTICO Und 3
26 LUIVA SD 25MM Und 37
27 LUIVA SD 32MM Und 30
28 LUIVA SD-LR 25MM Und 10
29 LUIVA SD-LR 32MM Und 10
30 LUIVA SD-LR AZUL RED. 25 X 1/2 Und 10
31 MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELO Mt 50
32 MANGUEIRA EMBOBRACHA P/ JARDIM 1/2 POL. COR LARANJA Mt 150

PLASHBON
33 MANGUEIRA GAS 1,20MT NBR 86113/99 Und 20
34 MANGUEIRA 3/4" POL. NBR 13999 Und 12
35 MANGUEIRA JARDIM 30MT DUPLA Mt 30
36 MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2 00MM Mt 200
37 RALO ALUMINIO POLIDO QUADRADO Und 6
38 REDUCAO ESG 75X50 Und 10
39 REDUCAO ESG. 100 X 50 Und 10
40 REDUCAO ESG. 100 X 75 Und 10
41 REDUCAO ESG. 150 X 100 LEVE Und 10
42 REDUCAO ESG. 200 X 150 LEVE Und 5
43 REGADOR 10 LITS abalado Und 15
44 REGISTRO ESFERA 2" Und 3
45 REGISTRO ESFERA BR 1" Und 6
46 REGISTRO ESFERA BR 1/2 Und 3
47 REGISTRO ESFERA BR 3/4" Und 10
48 REGISTRO ESFERA METAL 1" Und 5
49 REGISTRO ESFERA METAL 1/2 Und 5
50 REGISTRO ESFERA METAL 3/4 Und 10
51 REGISTRO PRESSAO 1" Und 5
52 REGISTRO PRESSAO 1 1/2 Und 5
53 REGISTRO PRESSAO C-60 3/4 METAL Und 5
54 REPARO REGISTRO METAL 1" Und 20
55 REPARO VALVULA DESCARGA Und 30
56 SIFAO SANFONADO DUPLO Und 20
57 SIFAO SANFONADO SIMPLES Und 20
58 TE BR 1 Und 10
59 TE BR 1/2 Und 20
60 TE BR 3/4 Und 20
61 TE ESG. 40MM Und 10
62 TE ESG. 50MM Und 10
63 TE INTERNO 1/2 Und 10
64 TE INTERNO 3/4 Und 10
65 TE SD 25MM PVC Und 20
66 TE SD 32MM Und 10
67 TE SD 40MM Und 10
68 TE SD 50MM Und 10
69 TORNEIRA BOIA 3/4 HASTE METAL Und 10
70 TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 Und 10
71 TORNEIRA JARDIM PRETA 3/4 Und 25
72 TORNEIRA PARA LAVATORIO Und 20
73 TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA Und 20
74 TORNEIRA INOX LAVATORIO Und 20
75 TORNEIRA GIRATORIA INOX P/ PIA Und 20
76 TUBO DESCARGA SOBREPOR Und 5
77 TUBO ESGOTO PVC BRANCO 100MM BR 6 MTS Und 50
78 TUBO ESGOTO PVC BRANCO 40MM BR 6 MTS Und 70
79 TUBO ESGOTO PVC BRANCO 50MM BR 6 MTS Und 30
80 TUBO ESGOTO PVC BRANCO 75MM BR 6 MTS Und 10
81 TUBO ESGOTO PVC BRANCO 150MM PP BR 6 MTS Und 30
82 TUBO LIGACAO BRANCO P/ VASO Und 10
83 TUBO LIGACAO CROMADA P/ VASO Und 6
84 TUBO SOLDAVEL AGUA 20MM BR 6 MTS Und 50
85 TUBO SOLDAVEL AGUA 25MM 6 MTS Und 37
86 TUBO SOLDAVEL AGUA 32 MM 6 MTS Und 37
87 TUBO SOLDAVEL AGUA 50MM 6 MTS Und 10
88 TUBO ESGOTO PET BRANCO 200 MM Und 25
89 VALVULA DESCARGA Und 10
90 VASO SANITARIO COMUM Und 10
91 VASO SANITARIO ELEGANTE Und 12
92 VEDA ROSCA FITA C/ 10 MTS Und 30
93 VEDA ROSCA LIQUIDO 100GR Und 6
TOTAL DO LOTE

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de fevereiro de 2018.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
CONSTRUMIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.866-5
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMSJP

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 26 de Março do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Av. Carlos Spanhol n.º 164 em São Jorge do Patrocínio, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas ruas	Recape em CBUQ	2.762,14 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@sijatrocinio.pr.gov.br, e site www.sijatrocinio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3634-8011.

São Jorge do Patrocínio, 20 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI

PREFEITO MUNICIPAL

CIBAX - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO-2016 A DEZEMBRO-2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, Alínea "c") R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	0,00

CIBAX - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
DEZEMBRO DE 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE LÍQUIDA
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a-b)	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIBAX - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
DEZEMBRO DE 2016

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR		RESPONSABILIDADE DE CAXA LÍQUIDA E ANTECIPADA DE RECURSOS A PAGAR		EMPENHO NÃO LIQUIDADADO (INCLUSIVE PAGO)
	De Exercícios Anteriores	De Exercício Atual	De Exercícios Anteriores	De Exercício Atual	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.
15 de fevereiro de 2018

Processo Licitatório nº: 02/2018 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 02/2018
Critério de Julgamento: Menor Preço

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 9h30m, na Sala de Reuniões Ângelo Moreira da Fonseca da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniram-se Sr. Pregoeiro ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO, devidamente acompanhado de sua equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, também acompanhando a sessão o Sr. Octávio Antônio Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sr. Procuradora Parlamentar Rosane Pomba Meyer e o Sr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, chefe do Departamento Jurídico, ainda acompanhando a presente sessão o Sr. Antonio Livoni, representante do Observatório Social. Apresontada a sessão às 9h30m, apresentou-se para credenciamento a Empresa RP Móveis e Papelaria Ltda – EPP. CNPJ 09.205.792/0001-05. As 10 horas houve o encerramento da fase de credenciamento, verificando a presença somente da empresa RP Móveis e Papelaria Ltda – EPP, devidamente cadastrada. Aberta a fase de lances e verificada a proposta da única participante, esta estava em conformidade com o edital, sendo apresentada no valor de R\$ 22.800 (vinte e dois reais e oitenta centavos) por unidade, em seguida, indagado o representante da empresa participante, este deu lance de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) por resma, não havendo mais lances, encerrou-se a fase de lances, no qual o Sr. Pregoeiro indagou o Representante da participante se havia possibilidade de redução do valor, o qual disse não ser possível, mantendo o valor do lance ofertado de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) por resma, totalizando o valor global de R\$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais). Aberta a envelope de habilitação da participante, constatou-se que a documentação estava em conformidade com os ditames editais, sendo declarada a participante devidamente habilitada. O Sr. Pregoeiro superada todas as fases da sessão de Pregão, indagou a Participante sobre o oferecimento de recurso e desistência de prazo recursal, a qual manifestou não ter interesse em interpor recurso e também desistiu do prazo recursal. O Sr. Pregoeiro declarou a Participante RP Móveis e Papelaria Ltda – EPP. CNPJ 09.205.792/0001-05, com endereço localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3341, Zona V, nesta cidade de Umuarama/PR, vencedora do certame e adjudicou o bem a mesma.

Rogério Siqueira Pinheiro
PREGOEIRO

Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro:
Fabiano Maziero Lacotiz
Cássia Patrícia M.P. Ungaro

RP Móveis e Papelaria Ltda – EPP
CNPJ 09.205.792/0001-05
RUBENS APARECIDO DE SOUZA
R.G. 339.74.77-9 • CPF 043.653.658-78

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

1ª ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial nº 03/2018.

Onde se lê:

Item	Qtd.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total	
1	17	1	POT	14704	Tempo completo tipo seco pote 01 kg.	2,76	2,76

Leia-se:

Item	Qtd.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total	
1	17	1	POT	14704	Tempo completo tipo seco pote 300 Gramas.	2,76	2,76

Onde se lê:
I – SESSÃO PÚBLICA
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Leia-se:
II – SESSÃO PÚBLICA
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.

Tendo em vista que a presente alteração não afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, permanecem inalterados os demais dispositivos espostos no instrumento convocatório.

Pérola/PR., 20 de Fevereiro de 2018.

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 8/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018
PARTE PARTICIPATIVA EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 07/03/2018
HORARIO: 09:00 Hrs

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Aquisição de 2.645 camisetas escolares em poliprovino, uniforme personalizado para atender aos alunos dos Centros de Educação Infantil e Rede Municipal de Ensino, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R\$ 582.700,00 – Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da emissão da Nota de Empenho - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

ACESSO AO EDITAL pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

CRUZEIRO DO OESTE, 20/02/2018
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 9/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018
DATA DA ABERTURA: 07/03/2018
HORARIO: 11:30 Hrs

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de serviços de Borracheiro, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) meses.

TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R\$ 360,00 – Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensais
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

ACESSO AO EDITAL pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

CRUZEIRO DO OESTE, 20/02/2018
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2018
DATA DA ABERTURA: 07/03/2018
HORARIO: 11:30 Hrs

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de serviços de Borracheiro, visando a atender a Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários, para o período de 12 (doze) meses.

TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensais
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R\$ 360,00 – Quinze Mil, Trezentos e Sessenta Reais
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensais
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

ACESSO AO EDITAL pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.

CRUZEIRO DO OESTE, 20/02/2018
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 46
De 19 de Fevereiro de 2018
REVOKA A PORTARIA Nº 45, DE 16/02/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentido de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;

R E S O L V E:
REVOKAR a Portaria nº 45, de 16/02/2018 que colocou o servidor AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI, portador do CPF nº-396.938.379-53 e do RG nº-2.183.856-SS/PP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança, para exercer o cargo de Técnico em Segurança, em substituição ao servidor ELVATER PR, por prazo indeterminado, com ênfase para o Município de Douradina-PR. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.
16/02/2018
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO
As dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Douradina, compareceu a Sra. SUELE PATRIZ TAVARES DA SILVA, portadora do CPF nº-072.779.849-94, residente e domiciliada no Município de Ivate-PR, aprovada no PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto e concluído, para o cargo de Técnico em Segurança, em substituição ao servidor ELVATER PR, por prazo indeterminado, com ênfase para o Município de Douradina-PR, que não tem interesse na vaga ofertada neste momento e que concorda em ser remediada para a final da lista conforme disposto no art. 10.1.1 do referido edital de abertura do PSS.

E por ser expressão da verdade e para que produza os devidos fins, firma, devidamente o presente, perante 02 (duas) testemunhas:
Douradina-PR, 19 de fevereiro de 2018.
SUELE PATRIZ TAVARES DA SILVA
=Candidata =
=TESTEMUNHAS=

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 009 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/02/18	57.704,57
TOTAL REPASSE		57.704,57
FNS - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	20/02/18	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
FNS - Agentes Comunitários de Saúde	20/02/18	7.098,00
TOTAL REPASSE		7.098,00
FNS - TETO FINANCEIRO - MAC	19/02/18	13.208,15
TOTAL REPASSE		13.208,15

Alto Paraíso, 20 fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2403/2018
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PEREÇINI Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2018 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 550,00 + 40% totalizando R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) cada, em Conta Específica, por se tratar-se de viagem fora do estado, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Brasília - DF, onde participará de Audiências junto a vários Órgãos Federais, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edital de Pregão do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 272/2018
GERSON HONÓRIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve

CONCEDER
Art. 1º O cidadão ADÃO DONIZETE SABINO, portador CPF nº 738.376.369-68, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, símbolo CB 08, conforme a Lei Municipal nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data da publicação.
PÚBLIQUE-SE CUMPRAR-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Fevereiro de 2018.
GERSON HONÓRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 272/2018
GERSON HONÓRIO PEREIRA, Prefeito em exercício do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Fica Prorrogado o Auxílio Doença Previdenciário da servidora FÁTIMA DANIELA SANCHES, portadora do CPF. nº: 795.088-99, conforme atestado médico datado em 15 de Fevereiro de 2018, CID F 33.3, na CID 10, a partir de 17/02/2018 à 17/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLIQUE-SE CUMPRAR-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 20 de Fevereiro de 2018.
GERSON HONÓRIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.474/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
01.00 SECRETARIAS MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 245.850,00
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 05,00
SECRETARIAS MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 245.850,00
06.01 REVITALIZAÇÃO PRACA CENTRAL ICARAIMA 245.850,00
FONTE: 795 - REVITALIZAÇÃO PRACA MIN. DAS CIDADES CONVÊNIO 830577/2016 245.850,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
795 REVITALIZAÇÃO PRACA MIN. DAS CIDADES CONVÊNIO 830577/2016 245.850,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Objeto do Paraná
PORTARIA Nº48/2018
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 458/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
R E S O L V E:
Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidor(a) abaixo cujo nome segue:
NOME PERÍODO DATA
MARCOS RICARDO PEREIRA SANTOS GUELSI 2009/2014 21/02/2018 A 22/03/2018
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PARTE PARTICIPATIVA EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 06 de março de 2018
HORARIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em inventário de bens para prestação de Serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/ levantamento de patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos máquinas implementos e ferramentas)/móveis e domínio público que compreende : ruas e avenidas, praças, estradas rurais, pontes, bueiros, galerias mapeadas e iluminação pública (ponto de luz) de acordo com as instruções do TCE e de acordo com o NBASP- Normas Brasileiras de Contabilidade no setor público e federal 4.320/64
Art. 1º Menor Preço
REGIME CONTRATATAÇÃO: SERVIÇOS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Fisioterapia pr.gov.br, pelo telefone (44)3685-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, Horário: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado para a área de Instrutor (a) de Karatê juntamente com profissional graduado em Educação Física com especialização em Fisioterapia do esporte, para atendimento às crianças, jovens e adolescentes do Programa Karatê Pia no Esporte dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Apoio Social.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R\$ 1.100,00 – Mil e Cem Reais
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal da Ação Social, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
ACESSO AO EDITAL pelo site oficial do Município www.altopiquiri.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
CRUZEIRO DO OESTE, 20/02/2018
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.474/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
01.00 SECRETARIAS MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 245.850,00
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 05,00
SECRETARIAS MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 245.850,00
06.01 REVITALIZAÇÃO PRACA CENTRAL ICARAIMA 245.850,00
FONTE: 795 - REVITALIZAÇÃO PRACA MIN. DAS CIDADES CONVÊNIO 830577/2016 245.850,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
795 REVITALIZAÇÃO PRACA MIN. DAS CIDADES CONVÊNIO 830577/2016 245.850,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILINDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 913/2018
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2018, dando outras providências.
MARCOS JULIANO MARCO LINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 689/2017, datada de 22 de novembro de 2017, (Lei Orçamentária de 2018).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS 10.000,00
Fonte - 01123 - FEAS PAS – ESTADUAL 10.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado as seguintes recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
1 - Na importância de R\$10.000,00 (Dez mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
001.08.244.1200.2.024 - Manutenção das Ações do CRAS 10.000,00
435 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
Fonte - 01123 - SOMA 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEPENDÊNCIA SOCIAL
MARCIO JULIANO MARCO LINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.477/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Supervel Financieiro e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Supervel Financieiro no corrente exercício financeiro de 2018, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 22.500,00
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 22.500,00
082440022.2.157 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 22.500,00
3.3.90.30.00.560 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO 22.500,00
FONTE: 903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE 22.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 22.500,00
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 22.500,00
082440022.2.157 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 22.500,00
3.3.90.30.00.560 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00.521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
3.3.90.30.00.562 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
FONTE: 903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE 22.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 7/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2018
PARTE PARTICIPATIVA EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 07/03/2018
HORARIO: 09:00 Hrs
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado para a área de Instrutor (a) de Karatê juntamente com profissional graduado em Educação Física com especialização em Fisioterapia do esporte, para atendimento às crianças, jovens e adolescentes do Programa Karatê Pia no Esporte dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Apoio Social.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
R\$ 1.100,00 – Mil e Cem Reais
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal da Ação Social, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
ACESSO AO EDITAL pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
CRUZEIRO DO OESTE, 20/02/2018
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.478/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por anulação de dotação e de outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$32.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.500,00
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.500,00
082440022.2.157 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 3.500,00
3.3.90.30.00.560 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO 3.500,00
FONTE: 903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE 22.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.500,00
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.500,00
082440022.2.157 DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 3.500,00
3.3.90.30.00.560 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00.521 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
3.3.90.30.00.562 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
FONTE: 903 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFP - AE 22.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Instrução Normativa 129/2017), convida a todos para apresentação da Audiência Pública de Licitação do Município de Saúde e Audiência Pública dos Poderes Executivo e Legislativo ref. ao 2º Quadrimestre de 2017.
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 15:00 horas
Data: 21/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018
Ref. Processo Seletivo Público Simplificado - Edital de Abertura nº 01/2018
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº 2282/2017.
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto nº 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprimevavelmente, no período de 21.02.2018 a 27.02.2018 no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:
Profissão: classificação Inscrição nº Caridade Data de nascimento
7º 42 Sindy da Silva Silvestre 30.08.1965
7º 9 Maria José Dias 22.01.1975
2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou prints, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega:
I - Carteira de Identificação (RG) ou protocolo de identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro do órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIV - Declaração sobre o cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e declaração de provimento de interesse e/ou aposentadoria;
XV - Carteira de Trabalho - CTPIS e o Número do PIS/PASEP/NITNIS;
XVI - Comprovante de endereço atualizado.
2.1 - As Candidatas deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.3 - A Candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.
4. As informações das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.
5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua lotação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.
PÚBLIQUE-SE E CUMPRAR-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.
HERALDO TRENTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2018
Data: 20.02.2018
Emenda: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 189.010,74 (cento e oitenta e nove mil, dez reais e setenta e quatro centavos) em contrário a esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, I, da Lei Orgânica Anual nº 2.036 de 28/12/2017, e igualmente no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.3

